



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 08/03/24
Hora: 09:58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053 , DE 7 DE MARÇO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 028, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 65-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014, CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Resolução nº 028, de 18 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2024, Auxílio-Alimentação no valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) aos servidores da Câmara de Vereadores.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem à 1º de março de 2024.

Vilhena, 7 de março de 2024.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA
Data: 08/03/2024 12:32:22-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

VEREADOR DHONATAN PAGANI
Primeiro Vice-Presidente

VEREADOR SARGENTO DAMASSA
Segundo Vice-Presidente

VEREADORA PROF.ª VIVIAN REPESSOLD
Primeira Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

A atual normativa que trata da concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal data de outubro de 2019.

A alteração proposta se alicerça em diversos fatores, sendo um deles, por sinal o mais importante, a inflação acumulada ao longo do período desde a última atualização, que já chega a 30,11% (trinta inteiros e onze centésimos percentuais).

A valorização ao servidor, associada à qualidade de vida são fatores fundamentais à boa prestação de serviços para a sociedade, que é um dos pilares da Administração Pública.

Vilhena, 7 de março de 2024.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA
Data: 08/03/2024 12:30:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR DHONATAN PAGANI
Primeiro Vice-Presidente

VEREADOR SARGENTO DAMASSA
Segundo Vice-Presidente

VEREADORA PROF.ª VIVIAN REPESSOLD
Primeira Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA



Parecer Contábil: 03/2024

Interessado: Mesa Diretora .

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro.

1 Proposição

Análise do Projeto de Lei 053/2024 proposta pela mesa em cumprimento aos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF 101/2000.

2 Análise

O projeto aumenta o auxílio alimentação para o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), um aumento de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por servidor.

Esse aumento gera um montante total anual de aproximadamente R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

O total gasto com auxílio alimentação no exercício de 2023 foi de R\$ 1.417.933,28 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

O Valor fixado na LOA para o exercício de 2024 é de R\$ 2.201.300,00 (Dois Milhões e duzentos e um mil e trezentos reais).

Vilhena-RO, 08 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



César Augusto Furtado Mathiazzo
Contador CRC-9905-0

Declaro que, conforme o artigo 16, inc. II da LRF, o índice das alterações gerais, com o custo anual de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Samir Ali
Presidente



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 055 , DE 8 DE MARÇO DE 2024

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 157 da Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), a Mesa Diretora requer **URGÊNCIA** na deliberação e votação do Projeto de Lei nº 0338 /2024 e do Projeto de Resolução nº 053 /2024.

JUSTIFICATIVA

A deliberação das Proposituras em regime de urgência se justifica por que os reajustes salariais só podem ser feitos no período anterior a cento e oitenta dias do pleito eleitoral.

Vilhena, 8 de março de 2024.

Vereador Samir Ali
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA
Data: 08/03/2024 12:29:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vereador Dhonatan Pagani
1º Vice-Presidente

Vereador Professora Vivian Repessold
1ª Secretária

Vereador Sargento Damassa
2º Vice-Presidente

Vereador Pedrinho Sanches
2º Secretário